

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Valor ao Contrato, parte integrante do Pregão Presencial nº 04/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS e a empresa ELBIO CLAUDEMIR KOCH – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.842./0001-03, neste ato representada pela Prefeita NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, portadora da C.I./RG nº 3.337.799-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, e de outro lado a empresa ELBIO CLAUDEMIR KOCH - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Orso, s/nº, Bairro Centro, perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ELBIO CLAUDEMIR KOCH, brasileiro(a), casado, portador(a) da C.I./RG nº 4.390.710-7 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado(a) na Rua Emílio Orso, s/nº, Bairro Centro, perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 04/2013, tem, entre si, ajustado o TERMO ADITIVO AO CONTRATO, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DE CADA ROTEIRO, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, que se regera pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por Lei, em função do realinhamento dos preços unitários do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Preço Anterior	Percentual de	Preço atual	Valor Acrescidos no
/ KM	Ajuste (%)	/ KM	Total do Contrato
2,60	7,93	2,67	675,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para R\$ 26.675,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

co reais e

Ding &



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

NOEMI SCHMINT DE MOURA

PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME: // CPF/MF nº Catanduvas/PR, 21 / 05 / 2013.

ELBIO CLAUDEMIR KOCH – ME ELBIO CLAUDEMIR KOCH

> NOME: Bergio Luit Finger CPF/MF nº 528.270.112-05